

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ - PARANÁ

PROTÓCOLO

Certifico que recebi nesta data, às
15:00 horas:
() a presente petição.
() o original desta petição. Deu-se
V. Cível de Ibiporã-Pr., 24/04/2004

230
f
aos autos.
ofalido e em seguida
Público acerca do pedido
reito, urgentemente.
TB-24/4/04

Autos n.º 328/98 - FALÊNCIA

Requerente : INFIBRA DO PARANÁ - CIMENTO AMIANTO LTDA.

Requerida : BARBOSA & BACARIN LTDA.

ELSIO CROZERA
JUIZ DE DIREITO

ARISTIDES R. RODRIGUES,

nomeado Síndico nos autos acima, vem mui respeitosamente perante V. Exa.,
cumprindo suas obrigações, informar que o imóvel pertencente a massa falida,
vem sendo depredado e é local que está sendo utilizado pôr pessoas
desocupadas, entendendo ser necessário a ocupação do mesmo pôr alguém
autorizado pôr esse Juízo.

Pretende firmar contrato de
comodato por prazo indeterminado, requerendo à V. Exa., ouça o falido e o
ilustre representante do Ministério Público, para o fim de autorizar a firmação
desse contrato, correndo por sua conta as despesas com água, luz e impostos.

N. T. Pede Deferimento

Cambé, 20 de abril de 2.001

Aristides R. Rodrigues
SÍNDICO

AGUARDA PUBLICAÇÃO NO D.J.
Certifico que este feito aguarda a publicação no D.J.,
da intimação do (a):

() Adv. do Reque. () Adv. do Inventariante
() Adv. do Reqdo () Adv. das Partes
() Adv. do Exqte **ADV. FALIDA**

do r: **X** despacho - () sentença de fls. **230**,
inserta na relação nº **23** do Diário da
Justiça do Pr. Den fe
Ibiporã, **25/04/2001**

Reenvio



231
ju

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça nº 5873, de 08/05/2001, páginas nº.....0130 à 0131. Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão 5540, do Conselho da Magistratura, o prazo se inicia a partir do próximo dia 14 de maio (INCLUSIVE).

IBIPORA, 8 de maio de 2001.

ESCRIVÃO

= Relação Nº 023/2001 =

5.-FALENCIA-328/1998-INFIBRA DO PARANA -
CIMENTO AMIANTO LTDA. x BARBOSA & BACCARIN
LTDA.-Sobre a petição do Síndico às fls.
230, diga a Falida e o M.P.-Adv. PAULO
AFONSO M.NOLASCO-



[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]

JUNTADA

Ao(s) 15/05/2001, junto a estes autos

☒ a petição - () o ofício - () o mandado

() _____



232
fr

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ - PARANÁ**

certifico que recebi nesta data, **

14:35

(X) a petição.

) o original desta petição. Dou fé.

V. Cível de Ibiporã-Pr., 14/05/2001

Autos n.º 328/98 – Falência

Requerente: INFIBRA DO PARANÁ – CIMENTO AMIANTO LTDA.

Requerido : BARBOSA & BACARIN LTDA.

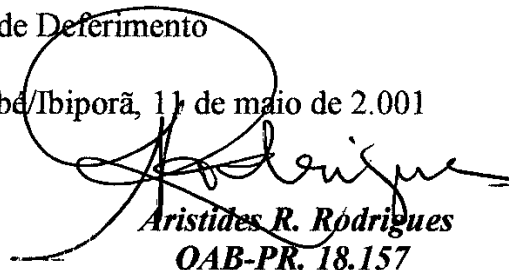
Deferido, em termos.
13-14/05/01
ELSTO CROZETA
JUIZ DE DIREITO

ARISTIDES R. RODRIGUES, nomeado

Síndico nos autos acima, vem mui respeitosamente perante V. Exa., que, vistoriando o imóvel arrecadado da massa falida, e constatando o estado delicado em que se encontra, entende como conveniente que o mesmo seja habitado temporariamente por Valdir Aguiar e Lindalva Aguiar, para que os mesmos após o Termo de Comodato, em Cartório, assumindo a reeligação da energia elétrica e água, desocupando o imóvel imediatamente quando requisitado, sem que haja qualquer restituição monetária, venham a zelar pelo imóvel, e salvaguardar assim, o pouco que resta da falência.

N. T. Pedes Deferimento

De Cambé/Ibiporã, 11 de maio de 2.001


Aristides R. Rodrigues
OAB-PR. 18.157

CERTIDÃO
CERTIFICO que não houve manifestação da Falida, qto ao despacho de fls. 230, em 18/5/2001.
Dou fé. Ibiporã, 18 de 05 de 2001

AGUARDA PUBLICAÇÃO NO D.J.
Certifico que este feito aguarda a publicação no D.J. da intimação de (a):
() Adv. do Reque. () Adv. do Inventariante
() Adv. do Reqdo ☒ Adv. das Partes
() Adv. do Exato ☒ E SINDICO
do r. ☒ despacho - () sentença de fls. 232
inscrito na relação nº 29 do Diário da
Justiça do Pr. Dou fé.
Ibiporã, 18/05/01

Recebi